

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.541/0001-90 - NIRE 35.300.451.937

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local: Realizada às 9:00 horas do dia 5 de novembro de 2025, na sede social da Salus Infraestrutura Portuária S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01307-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Roberson Ferreira e secretariada pelo Sr. Marco Bottino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o cancelamento voluntário do registro de Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Resolução CVM nº 80/2022. **5. Deliberações:** Após o exame e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar o cancelamento voluntário do registro de companhia aberta (categoria B) da **Salus Infraestrutura Portuária S.A.** perante a CVM, nos termos do artigo 51 da RCMV 80, tendo em vista que a companhia não possui ações negociadas em mercados regulamentados e não há valores mobiliários em circulação, passando assim a Companhia a ser fechada. Fica autorizada a administração a tomar todas as providências necessárias para a formalização do pedido junto à CVM, incluindo a apresentação de documentos e informações exigidas pela regulamentação aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, após ser lida e achada conforme, foi assinada em livro próprio pelos acionistas presentes. São Paulo, 5 de novembro de 2025. **Mesa: Roberson Ferreira** - Presidente, **Marco Bottino** - Secretário. Acionistas: **RB CAPITAL SALUS INFRAESTRUTURA I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** - Por sua gestora *Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* - Por seus Diretores *Bruno Motta e Ariana Renata Pavan*, **VLI S.A.** - Por sua procuradora *Daniela Soares Vieira*. JUCESP nº 425.515/25-4 em 03.12.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>